



REGULAMENTO XI JOGOS ABERTOS DA UFGD – 2026

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), através da Divisão de Lazer e Esportes (DILE) da Coordenadoria de Integração Comunitária (COIC), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), divulga ao público o regulamento do XI Jogos Abertos da UFGD 2026.

TÍTULO I – REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Os Jogos Abertos da UFGD têm como objetivo promover a integração da comunidade acadêmica por meio da prática esportiva, ampliando as oportunidades de socialização e incentivando o surgimento de novos talentos no esporte.

Art. 2º. O evento é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFGD, servidores da instituição e trabalhadores terceirizados, respeitando as regras de inscrição para cada modalidade.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 3º. Poderão participar dos Jogos Abertos exclusivamente os seguintes grupos com vínculo ativo na UFGD:

- I. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Servidores públicos (docentes e técnico-administrativos) da UFGD e da EBSEH;
- III. Trabalhadores terceirizados em atividade na instituição.

Art. 4º. As inscrições das equipes obedecerão aos seguintes limites:

- I. Graduação e Pós-graduação: 01 (uma) equipe por curso, em cada modalidade e naipes;
- II. Servidores e trabalhadores terceirizados: Até 02 (duas) equipes em cada modalidade e naipes.

Art. 5º. O número de atletas permitido por modalidade seguirá as regras da tabela abaixo:

MODALIDADE	FICHA DE INSCRIÇÃO		DIA DOS JOGOS	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Basquetebol	05	20	05	12
Futsal	05	20	03	12
Handebol	07	20	05	14
Voleibol	06	20	06	12
Tênis de Mesa	Livre		Livre	



Natação (Equipe)	01 até 04 atletas	01 até 04 atletas
------------------	-------------------	-------------------

§1º. Um mesmo atleta poderá se inscrever em mais de uma modalidade, desde que respeitados os limite da tabela acima.

§2º. É facultativa a inscrição de Comissão Técnica, podendo ser incluída ou alterada no momento da partida.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 6º. As inscrições devem ser realizadas obrigatoriamente no **período de 16/07/2026 a 06/08/2026**, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/akmPzRbqmsvLZEko6>

Parágrafo único. É dever do representante da equipe do curso atestar a veracidade dos dados (Nome Completo e RGA/SIAPE) de todos os membros de sua respectiva delegação/equipe.

Art. 7º. Expirado o prazo regulamentar de inscrições, faculta-se às delegações a substituição ou inclusão de atletas impreterivelmente até o dia **19/08/2026**, mediante requerimento formal encaminhado ao correio eletrônico institucional proae.dile@ufgd.edu.br.

Parágrafo único. Iniciadas as competições oficiais, as substituições no quadro de atletas ficarão restritas, em caráter excepcionalíssimo, às hipóteses de lesão ou problemas de saúde, condicionadas à apresentação de atestado médico comprobatório perante a Comissão Organizadora.

Art. 8º. Fica instituída, a título de contrapartida social, a obrigatoriedade de doação de gêneros alimentícios não perecíveis, cabendo a doação de 10 kg (dez quilogramas) por equipe em modalidades coletivas. Atletas de esportes individuais deverão doar 1 kg (um quilograma) por modalidades que participarem.

Parágrafo único. Os alimentos deverão ser entregues presencialmente na DILE até o dia 12/08/2026.

CAPÍTULO IV - DOS ATLETAS CONVIDADOS

Art. 9º. Em prol do fomento à integração universitária, fica facultado a cada equipe inscrita o direito de inscrever até 2 (dois) atletas na condição de "Atletas Convidados" em modalidades coletivas.

§ 1º. Entende-se por "Atleta Convidado" aquele que possui vínculo ativo com a UFGD, mas não pertence ao curso ou Unidade Administrativa da equipe que o está convocando, podendo ser:

- I. Acadêmico de graduação ou pós-graduação de outro curso;
- II. Servidor (técnico-administrativo ou docente);
- III. Trabalhador terceirizado.



§ 2º. O limite máximo de 2 (dois) atletas convidados é estabelecido por equipe inscrita em cada modalidade coletiva e naipes, não podendo ser excedido sob nenhuma hipótese.

§ 3º. No ato da inscrição da equipe e envio da relação nominal, o representante do curso deverá sinalizar claramente quais são os atletas que entram na cota de convidados, informando o seu curso de origem ou lotação (no caso de servidores).

CAPÍTULO V - DAS VEDAÇÕES GERAIS

Art. 10. Para garantir o bom andamento e o respeito durante os Jogos Abertos, fica estritamente proibido:

- I. A participação de atletas não inscritos, com matrícula trancada, suspensa ou cancelada (pena de desqualificação da equipe);
- II. Solicitações para adiar ou antecipar partidas, exceto por motivo de força maior reconhecido pela Organização;
- III. O uso de uniformes que contenham propaganda política (nomes de candidatos), logomarcas de cigarros ou bebidas alcoólicas;
- IV. Qualquer atitude antidesportiva, como agressões verbais ou físicas, e manifestações preconceituosas, racistas ou homofóbicas.

TÍTULO II - DO CRONOGRAMA E DOS JOGOS

CAPÍTULO I – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 11. A Solenidade Oficial de Abertura acontecerá no dia 21 de agosto de 2026, às 19h, nas dependências da Quadra Poliesportiva Coberta da Unidade 2 da UFGD.

§ 1º. O comparecimento das delegações é de caráter obrigatório, exigindo-se um quórum mínimo de 10 (dez) representantes por equipe inscrita.

§ 2º. A inobservância do quórum ou a ausência injustificada sujeitará o curso ou Unidade Administrativa às sanções cominadas pela Comissão Organizadora, não se descartando a pena de exclusão do torneio.

§ 3º. Como mecanismo de incentivo, as delegações que apresentarem as torcidas de maior vibração e engajamento durante a abertura dos Jogos Abertos farão jus a premiação (troféu) e bonificação no cálculo da Classificação Geral.

CAPÍTULO II - DO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E CRONOGRAMA

Art. 12. O calendário do XI Jogos Abertos da UFGD estender-se-á de **21 de agosto a 11 de setembro de 2026**, englobando os turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a sábado, utilizando-se a infraestrutura da UFGD e complexos desportivos conveniados no município de Dourados-MS.



Art. 13. O Congresso Técnico será realizado no dia **11 de agosto de 2026, às 16h, no Laboratório de Educação Física da Unidade 2.**

Art. 14. Os modelos e sistemas de disputa (eliminatória simples, chaves) serão definidos no âmbito do Congresso Técnico, conforme o número de equipes inscritas.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 15. Antes de cada partida, os(as) atletas deverão apresentar um documento oficial com foto (ou RGA/SIAPE) à organização e estarem devidamente uniformizados.

Art. 16. Haverá uma tolerância protocolar de 15 (quinze) minutos apenas no primeiro jogo de cada período (matutino, vespertino ou noturno).

Parágrafo Único. Ressalvada a situação disposta no *caput*, configurar-se-á abandono de disputa (*Walkover* - W.O.) o não comparecimento da equipe ao local de jogo no horário estabelecido em tabela.

Art. 17. Constatada a similaridade na cor dos uniformes, caberá à equipe "Visitante" (Equipe B) providenciar a substituição de seu uniforme ou a utilização de coletes fornecidos pela Comissão Organizadora, no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

Art. 18. Compete à Comissão Organizadora do XI Jogos Abertos da UFGD a remarcação de jogos suspensos ou transferidos por motivo de força maior, comunicando as equipes envolvidas com antecedência suficiente para a realização do jogo.

Art. 19. O abandono da competição ou o cometimento de atos de indisciplina por parte de atletas e membros da comissão técnica resultarão em julgamento e punição pelo Conselho Disciplinar.

§ 1º. A equipe também será responsabilizada e julgada desportivamente por infrações graves cometidas por sua torcida, especialmente em casos de violência física ou verbal, racismo, preconceito ou atitudes que tumultuem o evento.

§ 2º. Independentemente das punições desportivas aplicadas à equipe, fica expressamente estabelecido que qualquer infrator individualmente identificado — seja torcedor, atleta, técnico, responsável ou participante — poderá responder pelos seus atos nas esferas cível, criminal e administrativa, a depender da gravidade da infração cometida.

§ 3º. As infrações ocorridas devem ser obrigatoriamente registradas na súmula da partida. A Comissão Organizadora fará a avaliação inicial do ocorrido e remeterá os fatos ao Conselho Disciplinar, reservando-se a este o poder exclusivo de proferir o julgamento e aplicar as punições no âmbito do evento.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Art. 20. As seguintes penalidades poderão ser aplicadas de forma individual ou coletiva:

- I. Suspensão do atleta nas próximas partidas;
- II. Desclassificação da equipe na modalidade e naipes disputados na edição atual;
- III. Dedução de pontos na contagem da Classificação Geral.



IV. Impedimento do atleta ou do curso de participar do evento (ou modalidade e naípe) na próxima edição dos Jogos Abertos;

Parágrafo único. À equipe penalizada por W.O., serão aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II, III (com a dedução fixa de 12 pontos) e IV deste artigo.

Art. 21. A apreciação de infrações disciplinares e inconformidades dar-se-á por intermédio de Conselho Disciplinar instituído para o certame, cabendo às equipes que desejarem entrar com recurso enviar e-mail formal apresentando provas reais para proae.dile@ufgd.edu.br.

Parágrafo único. Serão indeferidos de ofício, os recursos desprovidos de fundamentação ou que se limitem a juízos de valor sobre decisões da arbitragem.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I – DO AQUECIMENTO

Art. 22. Cada equipe é orientada a levar o próprio material esportivo para aquecimento antes das partidas.

Art. 23. A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

Parágrafo único. O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso da partida.

CAPÍTULO II – DOS ÁRBITROS

Art. 24. Os árbitros atuarão de acordo com as regras oficiais da modalidade, exceto as alterações contidas neste regulamento.

Parágrafo único. As reclamações e/ou denúncias que envolvam a arbitragem serão encaminhadas à Comissão Organizadora para elaboração de parecer e avaliação do caso.

Art. 25. As equipes de arbitragem estarão à disposição da Comissão Organizadora do XI Jogos Abertos da UFGD.

TÍTULO IV – REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

CAPÍTULO I – FUTSAL

Art. 26. Os jogos de Futsal serão regidos pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste regulamento.

Art. 27. Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme o Art. 5 deste regulamento.



Art. 28. As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 10 minutos corridos. Na final, a duração da partida será de 2 (dois) tempos de 15 minutos corridos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será cobrada uma série de 5 (cinco) penalidades máximas. Persistindo o empate, serão cobradas tantas penalidades máximas quantas forem necessárias, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Art. 29. Cada equipe terá o direito a um pedido de tempo de um minuto durante a partida.

Art. 30. O uniforme de cada atleta deverá constar:

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;
- d) Meião;
- e) O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

Art. 31. No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e comissão técnica: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

Art. 32. O atleta que receber cartão vermelho estará suspenso automaticamente da próxima partida de sua equipe, independentemente de seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.

CAPÍTULO II – VOLEIBOL

Art. 33. Os jogos de Voleibol serão regidos pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste regulamento.

Art. 34. Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme o Art. 2 deste regulamento.

Art. 35. Os jogos de Voleibol serão disputados em melhor de 3 sets, sendo que cada set de 21 pontos e o tie-break de 15 pontos. Na final, os sets serão de 25 pontos e o tie-break de 15 pontos.

Art. 36. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo durante a partida.

Art. 37. A altura da rede será a oficial da modalidade.

Art. 38. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e comissão técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

Art. 39. O uniforme de cada atleta deverá constar:

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;
- d) Meias.



Art. 40. Caso o atleta seja desqualificado de uma partida, ele estará suspenso automaticamente da próxima partida de sua equipe, independentemente do seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.

CAPÍTULO III – HANDEBOL

Art. 41. Os jogos de Handebol serão regidos pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste regulamento.

Art. 42. Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme o Art. 5 deste regulamento.

Art. 43. As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 10 minutos corridos. Na final, a duração da partida será de 2 (dois) tempos de 15 minutos corridos.

Parágrafo único. Se a partida empatar, o vencedor será determinado por meio da cobrança de 5 (cinco) tiros de 7 metros. Caso persista o empate, serão efetuadas cobranças alternadas.

Art. 44. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo de um minuto durante a partida.

Art. 45. O uniforme de cada atleta constará de:

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;
- d) Meias
- e) O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

Art. 46. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e comissão técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

CAPÍTULO IV – BASQUETEBOL

Art. 47. Os jogos de Basquetebol serão regidos pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste regulamento.

Art. 48. Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o Art. 5 deste regulamento.

Art. 49. As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 10 minutos corridos. Na final, a duração da partida será de 2 (dois) tempos de 15 minutos corridos.

Art. 50. O uniforme de cada atleta constará de:

- a) Camisas padronizadas numeradas;
- b) Calção;
- c) Tênis;



d) Meias.

Art. 51. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.

Art. 52. Em caso de empate ao final da partida será realizada prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos. Em caso de persistência do empate, serão cobrados quantos lances livres forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

CAPÍTULO V – TÊNIS DE MESA

Art. 53. Os jogos de Tênis de Mesa serão regidos pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste regulamento.

Art. 54. As partidas serão disputadas na modalidade individual masculino e individual feminino.

Art. 55. O uniforme de cada atleta constará de:

a) Camisa e shorts ou saias, que podem ser de qualquer cor ou cores, exceto que, quando uma bola branca está em uso, somente a gola e as mangas da camisa podem ser brancas; e, quando uma bola laranja está em uso, somente àquelas partes podem ser de cor laranja;

b) Tênis.

Art. 56. As partidas serão realizadas em local a ser determinado.

Parágrafo único. Caso não ocorra interferência no andamento da partida, haverá possibilidade de plateia.

Art. 57. As partidas serão realizadas com duração de 2 (dois) sets vencedores, com pontuação de 11 pontos por set.

§1. No caso de empate em 10 pontos, o vencedor será aquele que fizer 2 (dois) pontos consecutivos primeiro.

§2. O atleta que atuar o 1 set em um lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.

§3. Quando o jogo estiver empatado (1 a 1), os participantes deverão mudar de lado logo que um dos competidores alcance 5 (cinco) pontos.

§4. Nas partidas válidas pelas semifinais e final, será necessário vencer 3 (três) sets para sagrar-se vencedor da partida.

CAPÍTULO VI – NATAÇÃO

Art. 58. As provas de Natação serão regidas pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste regulamento.

Art. 59. As provas serão disputadas por equipes do sexo masculino e feminino.

Art. 60. O uniforme de cada atleta constará de:



a) Sunga para os homens e maiô para as mulheres;

b) Touca.

Art. 61. As provas serão: 50 metros estilo livre, peito, borboleta e costas.

Art. 62. Durante as provas, não será permitido ao competidor:

a) Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;

b) Obstruir ou interferir no desempenho de outros competidores;

c) Vestir qualquer objeto adicional ou maiô que possa ajudar sua velocidade, flutuação ou resistência durante uma competição (p. ex., luvas, pés de pato, etc.).

Art. 63. As séries eliminatórias serão constituídas a partir da ordem estabelecida pelos registros de inscrição para as provas. A classificação para a final será obtida pelos 8 (oito) melhores tempos registrados dentre todas as séries eliminatórias.

Art. 64. Caso haja número suficiente de competidores e seja necessário, a composição da série final (balizamento) observará a ordem crescente dos 8 (oito) melhores tempos registrados nas séries eliminatórias. O melhor tempo será colocado na raia de número 4 (quatro), o segundo melhor tempo será colocado à esquerda, ou seja, na raia 5 (cinco), o terceiro melhor tempo será colocado na raia à direita, ou seja, na raia 3 (três) e assim sucessivamente, alternando-se os tempos à esquerda e direita até que se complete o balizamento da série.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO E DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Art. 65. Será conferido troféu para o time campeão e vice-campeão geral.

§1. Será consagrada equipe campeã geral aquela que obtiver a maior pontuação no somatório de todas as modalidades, segundo os critérios contidos neste regulamento.

§2. Os critérios para contagem da pontuação das modalidades COLETIVAS (Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal) e da Natação, serão os seguintes:

a) Primeiro: 10 (dez) pontos;

b) Segundo: 08 (oito) pontos;

c) Terceiro: 06 (seis) pontos;

d) Quarto: 04 (quatro) pontos;

§3. Os critérios para contagem da pontuação das modalidades INDIVIDUAIS (Tênis de Mesa) serão os seguintes:

a) Primeiro: 04 (quatro) pontos;

b) Segundo: 02 (três) pontos;

c) Terceiro: 01 (um) ponto.

§4. Equipes que perderem por W.O. terão 12 pontos subtraídos na contagem da pontuação geral do XI Jogos Abertos da UFGD.

Art. 66. Aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados das modalidades por categoria serão conferidos troféu e medalhas.



Parágrafo único. Na modalidade Natação, será conferido troféu apenas para equipe com maior pontuação entre as provas realizadas.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Os aspectos e situações não contemplados pelas regras específicas dispostas neste regulamento seguirão as regras oficiais vigentes das respectivas confederações brasileiras de cada esporte (Futsal, Voleibol, Handebol, etc.).

Art. 68. A Comissão Organizadora é a autoridade máxima do evento. Casos não previstos neste regulamento serão resolvidos por ela, em conjunto com a Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).

Dourados/MS, 16 de julho de 2026.

DILE/COIC/PROAE